



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 20 /2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 26 DE JULHO DE 2022**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereador João Carlos Nunes de Matos Duarte
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereadora Vera Lúcia Machado



---- Aos vinte e seis dias do mês de julho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, João Carlos Nunes de Matos Duarte e Ana Maria Marques Coimbra. Faltou à reunião, por estar de férias, a senhora vereadora Vera Lúcia Machado. -----

---- De seguida, o executivo justificou a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor vereador Francisco Coutinho, iniciou o ponto com uma intervenção, no âmbito do agendamento de um ponto para discussão da implementação do orçamento participativo, que se transcreve:-----

---- “A introdução de um processo de orçamento participativo é uma das propostas do programa eleitoral do PS na sua última candidatura à CM de Tondela, visando aumentar a democraticidade e participação dos cidadãos na vida municipal.-----

---- Desta forma, face à nossa obrigação de cumprirmos o que prometemos, que não está dependente de sermos poder, requeremos que seja a discussão deste tema inserida na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, porquanto torna-se imperioso ter um regulamento a submeter a discussão pública e à aprovação da Assembleia Municipal, antes da elaboração do próximo orçamento.”-----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação ata de 12 de julho

---- Não houve intervenções. Colocada à votação, a ata de 12 de julho foi aprovada por unanimidade.-----

2- Informações

---- O senhor vereador Francisco Coutinho lembrou a senhora presidente, e atendendo que já passaram mais de 90 dias, sem que tenha obtido resposta ao solicitado, relativo à prestação de contas da Escola Profissional de Tondela e sobre as questões colocadas sobre o complexo desportivo do Clube Desportivo de Tondela. -----

---- A senhora vereadora Ana Coimbra, de seguida interveio no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, intervenção que se transcreve: -----

---- “O PRR tem aprovado cerca de 33%, num montante de 5.472M€, que já têm destino aprovado.!-----



---- Os beneficiários finais deste montante, um terço do PRR, já foram selecionados, sendo agora tempo de executar. -----

---- São projetos ligados à Economia Social e Solidária, às Empresas, à **Sociedade do** Conhecimento e Inovação, a Escolas, Habitação, Saúde, Mobilidade Urbana e Infraestruturas de Transportes, Ambiente e Território e Transição Digital, que irão impactar a transformação da economia portuguesa, ajudando a criar uma dinâmica positiva na sociedade. -----

---- Solicitamos, assim, que a Ex.ª Sr.ª. Presidente da Câmara, nos informe se algum destes projetos aprovados diz respeito ao Município de Tondela.”-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa solicitou a consulta dos processos, assim como o ponto de situação das candidaturas das obras: “Ilha de Qualidade de Serviços da ZIM de Tondela” e da Estrada de ligação ao Lajedo. -----

---- A senhora presidente disse que relativamente à consulta dos processos irá agendar dia e hora com os senhores vereadores. -----

---- De seguida, referiu que no âmbito do PRR, reuniu, na passada semana, com a senhora Secretária de Estado para dar conta das preocupações e prioridades do concelho, nomeadamente para um financiamento para a estrada de ligação de Lajedo ao IP3. Informou que a senhora Secretária de Estado referiu, que no âmbito do PRR este tipo de obra não tinha acolhimento, devendo ser candidatada ao programa Portugal 2030, tendo que ficou agendado uma reunião, a ocorrer nas próximas três semanas. Informou que relativamente à pré-candidatura para a obra “Ilha de Qualidade de Serviços – ZIM de Tondela”, a mesma não foi aprovada, contudo, foi mantida em Plano e Orçamento, por ser de relevante interesse para o concelho de Tondela, estando a ser desencadeados contactos com vista ao desenvolvimento. -----

---- Referiu que relativamente ao aviso para o PRR, na área das Unidades de Saúde Familiar, matéria que está a ser avaliada com os serviços, pelo pelouro da Saúde e por si. - -----

---- Relativamente ao Orçamento Participativo, referiu que no âmbito do processo de modernização administrativa está prevista a sua implementação, estando construída a plataforma, que carece do carregamento da devida documentação, esperando que até ao final do ano seja possível dar os primeiros passos. -----

---- Relativamente às questões colocadas pelo senhor vereador Francisco Coutinho, em reuniões anteriores, disse que irá responder por escrito. -----

3- Suspensão de mandato

---- Foi presente um pedido de suspensão de mandato, que se transcreve: -----

---- “Exma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tondela, em substituição,-----

---- Eng. Carla Borges -----

---- Na sequência do meu pedido anterior de suspensão de funções de Vereadora por um período de 180 dias, e aproximando-se o limite desse tempo, solicito que após o seu término, se inicie um novo período de suspensão do meu mandato, até ao limite de 90 dias, de acordo como n.º 2 do art.77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, podendo a requerida suspensão ser interrompida, também nos termos legais. -----

---- Com os melhores cumprimentos -----

---- Tondela, 20 de julho de 2022 -----

---- Sofia Simões Ferreira”-----
---- Colocado à votação, por voto secreto, o pedido de suspensão foi aprovado por unanimidade.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4- Aditamento ao protocolo nº 109/2021, celebrado entre o Município de Tondela e o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense

---- Foi presente aditamento ao protocolo nº 109/2021, celebrado entre o Município de Tondela e o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense, para extensão do prazo de execução até 31 de dezembro de 2022.-----
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

5- Agradecimento da Vários - Cooperativo de Solidariedade Social

---- Foi presente um agradecimento da Vários – Cooperativa de Solidariedade Social, pela colaboração / participação no 8º Passeio BTT solidário 2022.-----
---- A Câmara tomou conhecimento.-----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

6-Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

7- Isenção de taxas de urbanismo à Associação Cultural de Caparrosa - ACUCA

---- Foi presente um pedido de isenção de taxas de urbanismo da Associação Cultural de Caparrosa - ACUCA, relativo ao processo 106/2022.-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu que nas reuniões de câmara de 22 de fevereiro e de 22 de março de 2022, foram apresentados requerimentos a solicitar informação por escrito de todos os protocolos e acordos de execução estabelecidos entre a câmara municipal e outras entidades, com encargos na presente data, especificando: data, nome de entidade, objeto de protocolo e se forem obras o número do projeto aprovado, valor do protocolo, período de vigência, taxa de execução à data e encargos plurianuais previstos. Disse que a razão do requerimento escrita, a 22 de março, reiterando o solicitado oralmente, a 22 de fevereiro, deveu-se ao ponto 5 da ordem de trabalhos: “5- Aditamento a protocolos celebrados entre o Município de Tondela e entidades”, em que uma listagem de aditamentos temporais de 48 protocolos era encimado pela Associação ACUCA. Referiu, que nessa altura, acreditando na boa fé e

FOT
#

na completura dos projetos dos protocolos que foram apresentados para aprovação, sempre com carinho os que envolve associações, trabalho voluntário sem fins lucrativos das inúmeras associações do concelho, votaram favoravelmente. Disse que sem saber o que poderia ser desvendado, sem consequência desse requerimento, não foi preciso muito tempo para perceber que as obras em tosco da referida associação, já se encontravam bastante adiantadas e praticamente concluídas, com um valor significativo de comparticipação municipal atribuído sem que tenha sido dada entrada, na Câmara Municipal, qualquer projeto. Referiu que alertada informalmente a senhora presidente, bem como os serviços técnicos competentes, quanto à gravidade do assunto, prometeu que iria mandar averiguar a situação e que mandaria anular o referido protocolo, enquanto a situação não estivesse regularizada. Disse que essa diligência teve um carácter informal, que a senhora presidente não poderá negar, e transcorrido o tempo mais do que suficiente, o que é um facto é que tal anulação não foi proposta. Referiu que passado mais de 5 meses do 1º requerimento, nenhuma informação adicional foi fornecida, numa clara violação da alínea s) do número 1 do artigo 68 da Lei 169/99, de 18 de setembro, pelas alterações introduzida pela Lei nº 5 – A de 2002, de 11 de janeiro, que diz que:” *compete ao presidente da Câmara Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores*”, o que resulta na obrigatoriedade do presidente da câmara responder no prazo de 10 dias aos pedidos de informação que lhe são fornecidos pelos vereadores. Referiu que a senhora presidente conhece as suas obrigações legais e também saberá as razões porque passado 5 meses não as cumpriu, nem a fez cumprir. Disse que tem consciência que deram um passo para resolver o problema, de forma mais assertivos e mais consensual possível. Referiu que o que pediram foi o reconhecimento imediato de prevaricação e a união dos esforços para repor a legalidade. Decorrido esse tempo, disse que não pode deduzir outra coisa que não seja que há uma deliberada intenção de adiar, até que as obras sejam legalizadas ou se tenham consumado, não deixando transparecer para os munícipes, que esses sim tenham de apresentar projetos, pagar taxas e esperar demasiado tempo para as respetivas aprovações, mas que outras há que são compensados das suas obras sem licença. Referiu que como não vêm qualquer sinal para que o requerimento feito em 22 de março em complemento da alínea s) do número 1 do artigo 68 da Lei 169/99 e como poderá haver mais casos como o desta associação em que a pressa em fazer obras em calendário eleitoral dispensou das formalidades exigidas por Lei. Disse que infelizmente houve outras obras que correram muito mal e como é compreensível não querem ficar ligados a esse tipo de obras. Concluindo a intervenção, dizendo que tem dois propósitos, reiterar o requerimento apresentado oralmente a 22 de fevereiro e por escrito a 22 de março e o cumprimento da Lei. Exigir a imediata anulação do protocolo, de adiamento temporal da obra, aguardando o mais rápido possível o quadro legal vigente, que os projetos sejam aprovados e as situações regularizadas, nessa altura renovaram o voto favorável, que agora retiram. Disse que fique bem claro que tentaram tudo para resolver, com a descrição que mereciam e da melhor forma possível, no entanto que não podem continuar a mendigar junto do executivo camarário, maioritário, o cumprimento dos seus direitos. -----

--- A senhora presidente disse que informalmente também afirmou que não haveria pagamento do referido protocolo, o que aconteceu até ao momento, desde a citada reunião de câmara, e que se assim o entender, poderá comprovar, em conjunto com os elementos solicitados. Disse que se é intenção retirar o voto favorável ao aditamento do protocolo, trará à próxima reunião de câmara o ponto referente à ACUCA, com todas as questões inerentes, reiterando que não foi feito qualquer pagamento à associação, por

parte do presente executivo. Deste modo, entende ser desnecessário trazer à Câmara a sua anulação. Lembrou que o senhor vereador Fernando Sousa na conversa informalmente, soube que não iria ser efetuado nenhum pagamentos. Referiu entender ser desnecessário anular um aditamento para posteriormente vir a ser aprovado, atendendo que afirmou que após a regularização é intenção votar favoravelmente, originando perca de tempo e aumento de custos. No entanto, disse que irá ao encontro da proposta dos senhores vereadores do PS. -----

---- A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra, aprovar a isenção das taxas, no âmbito do previsto no número 2 do artigo 18º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de _Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa solicitou para intervir, ao que a senhora presidente não acedeu,. por ter ultrapassado o seu tempo regimentar de intervenção.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

8- Isenção de taxas de urbanismo à Santa Casa da Misericórdia de Tondela

---- Foi presente um pedido de isenção de taxas de urbanismo da Santa Casa da Misericórdia de Tondela, relativo ao processo 679/1999.-----

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo não participou da discussão e votação do ponto. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas, no âmbito do previsto no número 2 do artigo 18º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de _Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

9- Isenção de taxas de urbanismo à Fundação S. José

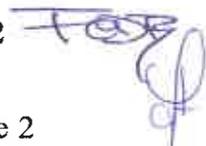
---- Foi presente um pedido de isenção de taxas de urbanismo da Fundação S. José, relativo ao processo 277/1981.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas, no âmbito do previsto no número 2 do artigo 18º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de _Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

10- Parecer de compropriedade do artigo rústico 191 da freguesia de Dardavaz

---- Foi presente um pedido de constituição de compropriedade do prédio rústico 191, em Alvarim, freguesia de Dardavaz, na proporção de 50% para Fábio Daniel Rodrigues Ferraz e 50% para Carina Filomena Rodrigues da Russa. -----



---- A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável de constituição de compropriedade/ ampliação do número de compartes.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Contratação Pública

11- Revisão de preços da empreitada "Rede de água e esgotos ao Caramulo - lote A"

---- Foi presente uma revisão de preços provisória da empreitada "Rede de águas e esgotos ao Caramulo- Lote A", adjudicado à empresa Embeiral, Engenharia e Construção SA, calculada nos termos do Decreto-Lei número 6/2004, de 06 de janeiro e que resultou num acréscimo no valor de 20 279,54.-----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido cálculo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

12- Ratificação de aditamento de deliberação:"15- Contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e a senhora Dª Ana Maria Ferreira Marques e posterior subarrendamento" de 12 de julho de 2022

---- Foi presente o despacho da senhora presidente de Câmara, datado de 19 de julho de 2022, que aprova a retificação da deliberação:"15- Contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e a senhora Dª Ana Maria Ferreira Marques e posterior subarrendamento" de 12 de julho de 2022", atendendo que o objeto do contrato de arrendamento é apenas para o 1º andar do artigo matricial urbano nº 643, da União de Freguesias de Tondela e Nandufe.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

13- Ratificação de despacho que aprova o subarrendamento entre o Município de Tondela e Natália Beneda, Elena Nagornuk, Alina Kononenko e Kateryna Mysik

---- Foi presente o despacho da senhora presidente, datado de 20 de julho de 2022, que aprova o subarrendamento, em regime de renda apoiada, a celebrar entre o Município de Tondela e as senhoras Dªs Natália Beneda, Elena Nagornuk, Alina Kononenko e Kateryna Mysik, da habitação situada na rua do Carril, 1º andar, inscrita na matriz urbano sob o número 643, da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, pela valor de 91,20€ a repartir equitativamente pelas quatro arrendatárias, sendo que o valor real, cuja indicação é meramente informativa, é de 215,26€. O contrato terá início a 1 de agosto de 2022, pelo prazo de seis meses, renovável, por iguais e sucessivos períodos.



Os encargos inerentes com o abastecimento de água, luz e eletricidade serão da responsabilidade das arrendatárias.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

14- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Social Cultural Recreativo e Desportivo do Vinhal

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva do Vinhal, pelo valor de 7 600,83€, para apoio à participação das atividades de animação e apoio à Família, no ano letivo de 2021/2022, efetuado pela associação no Jardim de Infância de Lajeosa do Dão. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que para completar o seu raciocínio e uma vez que é um protocolo entre o município e uma associação, disse lembrar a senhora presidente não quer responder a um requerimento que tem 5 meses, sendo fundamental a sua resposta, para perceber se não existe outras situações para regularizar, como a ACUCA, às quais não querem ficar ligados, atendendo que aprovaram de uma vez só 48 aditamentos temporais acreditando que tudo estaria legalizado. -----

---- Solicitou mais informação sobre ao presente protocolo.-----

---- A senhora presidente disse que o texto da informação do presente protocolo era muito claro, sendo o mesmo para apoio às atividades de animação e apoio à família, não sendo para participação de obras. Referiu que entende que o senhor vereador Fernando Sousa tivesse querido exercer o seu direito político, atendendo que no ponto 7 não a tenha conseguido, por ter esgotado o seu temo, no presente ponto da ordem do dia.

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que é alimentado que o relacionamento, nas reuniões de câmara é de uma agressividade extrema, o que não corresponde à verdade. Referiu que estão de forma colaborativa, mas quando ocorre as reuniões públicas, o tom da presidência muda. -----

---- A senhora presidente disse que não é o tom da presidência que muda, mas sim o da oposição que se altera.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

15- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Just Change

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Just Change, no valor até 46 875,52€, para apoio na concretização da dignidade habitacional de famílias carenciadas do concelho de Tondela.-----

---- A senhora presidente informou que o protocolo vinha corporizar uma informação submetida à reunião anterior. Disse que depois de definida e aprovada a estratégia entre as duas entidades, e efetuada uma avaliação a várias habitações que carecem de intervenção, foram reconhecidas como prioridades intervenções de habitações, em Campo de Besteiros, Caparrosa e Santiago de Besteiros.-----



---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão Desporto e Juventude

16- Anulação da deliberação"10- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Traditionpodium Club" de 14 de junho de 2022

---- Foi presente uma informação propondo a anulação da deliberação"10- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Traditionpodium Club" de 14 de junho de 2022, por ter sido cancelado o evento. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação da deliberação e a respetiva descabimentação do valor. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão de Cultura, Turismo e Eventos

17- Cedência de auditório

---- Foram presentes duas informações para cedência do auditório municipal, a título gratuito, para: -----

---- Dias 22 e 23 de julho de 2022, para a Casa d Benfica de Tondela; -----

---- Dia 24 de setembro, das 14h00 às 19h30 e dia 3 de dezembro de 2022, das 14h00 às 19h30 ao senhor João Carlos Matos do Vale. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as cedências acima referidas. -----

18- Abate de património

--- Foi presente uma informação para abate do património do Museu Terras de Besteiros, registado sob o número 20073, por ser obsoleto e estar avariado. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o abate do referido património. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública. -----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas nove horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Tatiana Carla Dias Antunes Borges
Maria Isabel Cabral Estrela